

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 923/2023

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

DENOMINA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ – C.E.E.P. DR. GELINDO JOÃO FOLLADOR, O COLÉGIO AGRÍCOLA DE FRANCISCO BELTRÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 923/2023

PROJETO DE LEI

Denomina Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná – C.E.E.P. Dr. Gelindo João Follador, o Colégio Agrícola de Francisco Beltrão.

Art. 1º Fica denominado Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná – C.E.E.P. Dr. Gelindo João Follador, o Colégio Agrícola de Francisco Beltrão, localizado na Linha Santa Bárbara, s/nº, no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O advogado Gelindo João Follador nasceu em Barão do Cotegipe, Município de Erechim (RS), na data de 23 de dezembro de 1936. Ao deixar o Seminário, com 19 anos de idade, tornou-se professor. Em 1960, casou-se com Izabel Bravo, com quem teve seus dois filhos: Schirley Terezinha e Vanderlei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O homenageado através desta proposição parlamentar que denomina Colégio Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná – CEEP Dr. Gelindo João Follador, o Colégio Agrícola de Francisco Beltrão; era Vereador e lecionava em Horizontina, no Estado gaúcho quando foi perseguido pela ditadura militar e demitido do Colégio Comercial Engenheiro Frederico Jorge Logemann, onde lecionava Inglês.

Ficou desempregado por pouco tempo, tendo recebido convite para atuar como Secretário da Prefeitura de Três de Maio (RS), à época estudante de Direito em Santo Ângelo.

Após a formação como advogado, no ano de 1968 mudou-se para Francisco Beltrão, tendo chegado na cidade no dia 10 de março de 1968, onde foi dar aulas no segundo grau e também foi fundador da FACIBEL, atual campus Unioeste, tendo sido Procurador Jurídico de vários municípios do Sudoeste do Paraná.

Militante ativo, diligente e dirigente partidário, foi presidente do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) local; era idealista e municipalista, tendo contribuído com sua formação profissional no Direito Administrativo, na elaboração das legislações municipais regionais sudoestinas, tendo atuado nas associações de Prefeitos e Vereadores na formulação das leis orgânicas e tributárias, além da consolidação dos códigos de obras e posturas municipais.

Falecido aos 30 de setembro de 2015, aos 78 anos de idade, Dr Gelindo João Follador marcou época e sua presença foi notável no campo político e educacional sudoestino. Anistiado político por ter seus direitos violados em 1964, a sentença do Conselheiro Márcio Gontijo, datada de 19 de março de 2009, descreve textualmente que “(...) o Estado Brasileiro reconhece o erro passado, oficializando o pedido de desculpas ao Senhor Gelindo João Follador, pela violação perpetrada a seus direitos democráticos”.

Um artigo acadêmico sob o título de – O Ensino Superior no Sudoeste do Paraná: origem e trajetória de transformação da Facibel – de Nilsa Maria Canterle, Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUCPR, Professora Assistente do Curso de Administração na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) de Francisco Beltrão, destaca com propriedade a importância de Gelindo Follador na criação da Fundação Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão – FACIBEL, através de uma análise da história do ensino superior e sua relação com o contexto socioeconômico e político contextualizando o processo de sua criação, sua existência e sua transformação. Este artigo, numa perspectiva histórica, descritiva e analítica, resgata a sua memória e revela para a compreensão toda a dinâmica do processo de criação do ensino superior em Francisco Beltrão, sua trajetória de superação e avanços dentro de um contexto que marcou o passado da cidade e da região, inserindo muitos atores e seus papéis nesse recorte da história regional.

Havia um propósito coletivo e uma cultura de mudança, a qual, embora com alto grau de dificuldade, era composta por indivíduos capazes de entender e aptos a modificar o ambiente onde atuavam, descreve o documento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por ocasião do Dia do Advogado, na data de 11 de agosto de 2023, o Escritório de Advocacia Follador prestou-lhe uma homenagem descrevendo que – merece uma homenagem especial a memória do profissional que marcou indelevelmente o campo da advocacia por onde passou e deixou um legado que irá inspirar gerações futuras, cuja dedicação à justiça e sua paixão pela defesa dos direitos moldaram uma carreira exemplar.

Gelindo João Follador não foi apenas um advogado habilidoso, mas também um defensor dos valores democráticos, éticos, morais e cristãos que aplicava na prática jurídica e na sociedade. Sua capacidade de ouvir e entender as preocupações de seus clientes estabeleceu uma base de confiança que perdura até hoje. Foi uma das vítimas do sistema a despeito de sempre haver cumprido com seu dever de cidadão, defendendo com veemência a democracia e as liberdades na busca incansável pela verdade e justiça, o que era evidente para todos aqueles que tiveram o privilégio de tê-lo como professor ou de trabalhar ao seu lado.

Celebramos a carreira brilhante de Gelindo João Follador que irradiava gentileza, humildade e compaixão, que tanto inspira a luta diária por justiça. Seu legado transcende os tribunais e toca os corações daqueles que o conheceram e seu compromisso inabalável com a justiça e capacidade de inspirar outros a seguirem seus passos, como farol de inspiração.

Conceituado e reconhecido ganhou a denominação da Rua Gelindo João Follador, nº 2000, no Bairro Horizonte, o Campus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Por seu legado, história e exemplo esta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), por seus Deputados e Deputadas, presta uma justa e merecida homenagem denominando Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná – CEEP Dr. Gelindo João Follador, o Colégio Agrícola de Francisco Beltrão.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

**Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 10:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **923** e o
código CRC **1A6B9B9E3F6E4DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12977/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 923/2023**.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12977** e o código CRC **1C6B9C9B3B8E3FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12986/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12986** e o código CRC **1C6E9A9D3E8A4CF**

UNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.6cKf8.sGzAu
XR6aM.F486q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
GELINDO JOÃO FOLLADOR

CPF: 125.372.419-91

Matrícula

083436 01 55 2015 4 00042 089 0018289 84

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 78 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Erechim-RS **	Documento de identificação 1.060.443-5/SSP/PR **	Eleitor Sim
-------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
LUIZ FOLLADOR e IRENE FOLLADOR, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, à Rua Palmas, nº 1800, Bairro Centro, em Francisco Beltrão-PR **

Data e hora do falecimento Trinta de setembro de dois mil e quinze, às 06h 00min **	Dia 30	Mês 09	Ano 2015
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Policlínica São Vicente de Paula, em Francisco Beltrão-PR **

Causas
Insuficiência Respiratória (J96.1); Disfunção de Múltiplos Órgãos; Choque Séptico (J180); Pneumonia (J18.9); Idoso; DPOC Tabágeo **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Francisco Beltrão-PR **	Declarante SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR SCREMIN **
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Antonio Carlos Camargo da Rosa, CRM nº 16850 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Apresentou a declaração de óbito nº. 21749101-4. Nascido em 23 de dezembro de 1936. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher IZABEL HELENA FOLLADOR e dois (2) filhos maiores: VANDERLEI com 51 anos e SCHIRLEY com 53 anos. Apresentado, Certidão de Casamento Nº 1383, Folhas 245, Livro B/05, lavrada no Cartório do Registro Civil, Independência-RS. A presente 2ª via foi extraída do original e servirá para todos os fins de direito. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$8,25, Buscas: R\$2,46(VRC 10,00) FUNDEP: R\$2,28, ISSQN: R\$1,14. Total: R\$57,18.**

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	1.060.443-5	-----	SSP/PR	-----
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0189970006-71	69/19	-----	--
CEP residencial	85.601-650	Grupo Sanguíneo	--	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR
Município e Comarca / UF Município de Francisco Beltrão/PR
Endereço Rua Campo Largo, 1216 - Bairro Industrial CEP: 85.601-690 - Fone: (46) 3523-1133 / 3055-1133

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Francisco Beltrão -PR, 03 de abril de 2023 .

ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR

OFICIAL TITULAR

RUA CAMPO LARGO, 1216

(46) 3523-1133

3055-1133

EDUARDA BALDO HENDLER

Escrivente (Portaria 41/2022)

FUNARPEN BC 03947935 BRP